

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

Nº 79, DE 2007.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT-PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) -
Sr. Presidente, as Emendas nºs 1, 2, 3 não têm qualquer vício de constitucionalidade.
Portanto, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.